



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 224
QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2014

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Página 7412

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho n.º 2273/2014 de 20 de Novembro de 2014

Considerando a criação da Comissão Nacional da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), estrutura do Ministério dos Negócios Estrangeiros dotada de autonomia administrativa que tem como missão prosseguir os fins previstos no Ato Constitutivo daquela organização.

Considerando que, enquanto órgão daquela Comissão, o conselho consultivo é composto, entre outros, por um representante da Região Autónoma dos Açores.

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 16/2012, de 30 de janeiro, determino o seguinte:

1. Nomear o Diretor Regional da Cultura, Nuno Ribeiro Lopes, como representante da Região Autónoma dos Açores no Conselho Consultivo da Comissão Nacional da UNESCO.
2. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

17 de novembro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2274/2014 de 20 de Novembro de 2014

O XI Governo do Açores assume como seu objetivo, no âmbito do desenvolvimento económico e social e da coesão regional, o apoio ao investimento privado e a promoção das atividades comerciais tradicionais e das indústrias artesanais.

O incentivo à manutenção de práticas artesanais de reconhecido interesse pode contribuir de forma significativa para a notoriedade da Região e, em especial, das suas diversas comunidades, enriquecendo o respetivo património etnográfico e conciliando a diversidade cultural enquanto polo de atratividade turística.

Assim, ao abrigo da alínea a) e d) do n.º 1 artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 10.º, 11.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A de 25 de julho e do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2013/A, de 27 de fevereiro, determino:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Atribuir os incentivos constantes da listagem anexa, enquadrados nos Projetos de Investimento das Unidades Produtivas Artesanais, alínea c) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, cujo investimento global se situa em 24.010,50 € (vinte e quatro mil, dez euros e cinquenta cêntimos), a que corresponde uma comparticipação financeira de 12.160,46 € (doze mil cento e sessenta euros e quarenta e seis cêntimos), a serem processados através do Programa 1.2.4 – Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento do Artesanato.

30 de outubro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo I

Projetos de Investimento das Unidades Produtivas Artesanais – 2014

N.º Processo	Pontuação	Data	N.º UPA	Identificação	Concelho	Ilha	Custo do Projeto	Comparticip. Financeira
1/6	65	28-02	220480	CRISTINA MARIA HENRIQUES FERREIRA BARROS	V. Porto	S. Maria	1.552,00 €	931,20 €
2/17	60	28-02	220023	EDUARDO MANUEL MOREIRA B. CÂMARA	R. Grande	S. Miguel	18.163,50 €	9.081,75 €
3/24	60	07-03	220009	MARIA CRISTINA FRANCO SILVA BORGES	R. Grande	S. Miguel	989,00 €	494,50 €
4/46	65	23-03	220413	PAULA CRISTINA BORGES DE SOUSA	P. Vitória	Terceira	809,14 €	404,57 €
5/68	60	27-03	220191	COOPERATIVA CELEIRO DA TERRA	Povoação	S. Miguel	607,61 €	303,81 €
6/21	60	31-03	220267	JEREMIAS SILVA TAVARES	P. Delgada	S. Miguel	1.889,25 €	944,63 €
Total							24.010,50 €	12.160,46 €

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 2275/2014 de 20 de Novembro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 200,00 (duzentos euros) a Octávio Jordão da Ponte Câmara, NIF 201 583 399, destinado a participar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Café Mercearia Canto da Cruz” sito na Rua da Cruz de Baixo – Santo António – Ponta Delgada, o que respeita à integração no quarto semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

12 de novembro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Despacho n.º 2276/2014 de 20 de Novembro de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Marília Paula Areias de Meneses Areias, NIF 187 705 100, destinado a participar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Talho Areias” sito no Cabouco dos Outeiros, n.º 7 A – Aqualva – Praia da Vitória, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

**JORNAL OFICIAL**

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

12 de novembro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Despacho n.º 2277/2014 de 20 de Novembro de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 180,00 (cento e oitenta euros) a Mini-Compras, Lda., NIF 510 020 968, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua dos Combatentes, n.º 29 - Rosário – Lagoa, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

12 de novembro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE****Despacho n.º 2278/2014 de 20 de Novembro de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a José Matias Toste, NIF 130 477 109, destinado a participar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Minimercado Toste” sito na Rua da Igreja, 233 A - Ribeirinha – Angra do Heroísmo, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

12 de novembro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Despacho n.º 2279/2014 de 20 de Novembro de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 137,48 € (cento e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos) a José Manuel Terceira Faria, NIF 181 884 968, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua Dr. Rui Galvão de Carvalho – Rabo de Peixe – Ribeira Grande, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

12 de novembro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Despacho n.º 2280/2014 de 20 de Novembro de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 200,00 (duzentos euros) a Zulmira Maria Costa Cabral, NIF 181 389 134, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito Rua Padre Manuel Brasil Amaral – São Miguel – Vila Franca do Campo, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

**JORNAL OFICIAL**

12 de novembro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 352/2014 de 20 de Novembro de 2014**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 7 de novembro de 2014, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 338,88 – Alzira Pais Cunha Benjamim., com o NIF: 188 495 240 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 13 de novembro de 2014, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 5.000,00 – Servicater, Lda., com o NIF: 512 059 411 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

18 de novembro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 353/2014 de 20 de Novembro de 2014**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 13 de novembro de 2014, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 17.065,50 – RSP Açores, Lda, com o NIF: 510 350 534 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de madeiras.

€ 805,73 – João Pereira & Filhos, Lda., com o NIF: 512 024 405 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de bordados.

**JORNAL OFICIAL**

€ 1.237,69 – Curral de Atlântis – Sociedade Vitivinícola, Lda., com o NIF: 512 045 640 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

18 de novembro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2281/2014 de 20 de Novembro de 2014**

Cumprido o procedimento previsto nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 74/2011, de 11 de agosto, homologo, para efeitos do exercício de atividade dos profissionais de informação turística, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto, os seguintes cursos:

- a) Licenciatura em Turismo – Plano curricular de acordo com Despacho n.º 22 548/2006, de 9 de outubro de 2006;
- b) Licenciatura em Guias da Natureza;
- c) Cursos de formação profissional de Técnico de Turismo;
- d) Cursos de formação profissional de Técnico de Turismo Ambiental e Rural;
- e) Cursos Reativar – Nível IV de Técnico/a de Informação e Animação Turística;
- f) Cursos Reativar – Nível IV de Técnico/a de Turismo Ambiental e Rural.

17 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 354/2014 de 20 de Novembro de 2014**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 11 de novembro de 2014, é autorizada a reforma do despacho publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 198, de 14 de outubro de 2011 (Extrato de Despacho n.º 457/2011, de 14 de outubro de 2011), à beneficiária

**JORNAL OFICIAL**

Madalena Maria Furtado de Freitas, contribuinte fiscal n.º 203807545, passando o subsídio a ser de € 20.694,06 (vinte mil, seiscentos e noventa e quatro euros e seis cêntimos), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

18 de novembro de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 355/2014 de 20 de Novembro de 2014**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 11 de novembro de 2014, é autorizada a *reforma* do despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 48, de 10 de março de 2014 (Extrato de Despacho n.º 87/2014, de 10 de março de 2014), ao beneficiário João Fernando de Melo Leonardo, contribuinte fiscal n.º 139260269, passando o subsídio a ser de € 20.800,00 (vinte mil e oitocentos euros), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

18 de novembro de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 356/2014 de 20 de Novembro de 2014**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 11 de novembro de 2014, é *revogado* o despacho publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 144, de 26 de julho de 2012 (Extrato de Despacho n.º 245/2012, de 26 de julho de 2012), ao beneficiário – Jorge Manuel Pacheco de Lima.

18 de novembro de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 357/2014 de 20 de Novembro de 2014**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 11 de novembro de 2014, é *revogado* o despacho publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2012 (Extrato de Despacho n.º 49/2012, de 14 de fevereiro de 2012), ao beneficiário – Lucian Mircea Peternel Nagy.

18 de novembro de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Despacho n.º 2282/2014 de 20 de Novembro de 2014**

Considerando a necessidade de integrar na Comissão Regional de Farmácia e Terapêutica um profissional da área farmacêutica em representação da Direção Regional da Saúde;

O Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *a)* e *h)* do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do n.º 2 do artigo 1.º do Estatuto do Serviço Regional de Saúde aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, com as alterações subsequentes, do n.º 1 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional da Saúde aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, e do n.º 7 do Despacho n.º 1830/2013, de 17 de outubro, na redação introduzida pelo Despacho n.º 187/2014, de 5 de fevereiro, determina o seguinte:

1 – A Direção Regional da Saúde é representada, na qualidade de consultora, na Comissão Regional de Farmácia e Terapêutica, criada através do Despacho n.º 1830/2013, de 17 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 187/2014, de 5 de fevereiro, pela Dra. Maria Jacinta Goulart Lemos de Menezes.

2 – O presente despacho entra em vigor na data da respetiva assinatura.

17 de novembro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 334/2014 de 20 de Novembro de 2014**

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, tem como objeto o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Clube Central Desportivo e Recreativo Sporting Clube de Guadalupe vai participar no Campeonato de Futebol dos Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2014/2015, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014, e com o artigo 43.º e seguintes do Decreto Regulamentar

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2) O Clube Central Desportivo e Recreativo Sporting Clube de Guadalupe, adiante designado por CCDRSCG ou segundo outorgante, representado por José Rodrigo da Silva Espínola, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2015.

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 95.937,52, conforme o programa apresentado, é de € 34.776,00, sendo:

1 - € 13.176,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato de Futebol dos Açores;

2 - € 21.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato de Futebol dos Açores;

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 21.000,00 até dezembro de 2014, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2014;
- 2 - A quantia de € 13.776,00 até julho de 2015, por verbas do Plano Anual de 2015.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado aos primeiros outorgantes, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato de Futebol dos Açores na época desportiva de 2014/15, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.
- 2 - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.
- 3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4 - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto da Graciosa, em conformidade.



5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de utilização de atletas devidamente preenchida e atualizada.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e à divulgação do seu valor parcial no relatório de 2014 e do valor definitivo no relatório do ano de 2015.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

Cláusula 9.ª

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

04 de novembro de 2014 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Central Desportivo e Recreativo Sporting Clube de Guadalupe - *José Rodrigo da Silva Espínola* - Compromisso n.º EA51400158-FRD 2014.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 2283/2014 de 20 de Novembro de 2014**

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino

**JORNAL OFICIAL**

final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia dos Cedros, concelho de Santa Cruz das Flores, ilha das Flores, um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

14 de novembro de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.